



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO
DE RESOLUÇÃO – “CONSTRUÇÃO DE UM
MUSEU NA ILHA DO CORVO.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1338	Proc. Nº 109
Data: 01/04/07 Nº 6, 2011	

Vila do Porto, 31 de Março de 2011



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

O Projecto de Resolução em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 9 de Fevereiro de 2011 e foi submetida à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia e mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 9 de Março de 2011.

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 31 de Março, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nem Vila do Porto, para proceder à apreciação da iniciativa, à emissão de parecer e à aprovação do respectivo relatório.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado por iniciativa da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, exercida em conformidade com o estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 do mesmo artigo. O debate das iniciativas em plenário é precedido da sua apreciação pelas comissões especializadas permanentes, em razão da matéria, cabendo a estas elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia.

Por sua vez, a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, determina que as matérias relativas a “cultura” são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou, por unanimidade, ouvir a Representação Parlamentar proponente da iniciativa, e o membro do Governo Regional competente em matéria de Cultura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Na sua reunião de 11 de Março de 2011, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade de Ponta Delgada, a Comissão procedeu à audição do Deputado proponente e do membro do Governo Regional competente em matéria de cultura.

Apresentação da iniciativa pelo Proponente:

O Deputado proponente procedeu à apresentação da iniciativa em análise salientando que a mesma visa um objectivo muito simples: dotar a Ilha do Corvo de um Museu dotado dos mesmos instrumentos de autonomia administrativa e de projecto de que gozam os outros museus da Região.

Fundamentou a sua iniciativa recorrendo a uma citação do Presidente do Governo Regional que terá afirmado que “uma terra sem museu pode ser perigosamente confundida com uma terra sem história”.

Manifestou plena concordância com a afirmação proferida pelo Presidente do Governo, lembrou que o Corvo é a única ilha dos Açores que não tem nenhum espaço museológico e alertou para a progressiva delapidação dos bens culturais do Corvo, preocupação que vem de longa data.

Reconheceu a existência, no âmbito da orgânica da Direcção Regional da Cultura, de uma entidade designada como Museu Flores/Corvo. No entanto afirmou que o património cultural do Corvo tem vindo a desaparecer. Acrescentou que no Museu das Flores apenas existe uma manta do Corvo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A finalizar afirmou que o Corvo é uma ilha com história, que a ausência de um museu põe em risco a preservação dessa história e dessa identidade. Considerou que esse risco é responsabilidade de todos e é potenciado pela ausência de acção quer governativa quer do executivo camarário.

Seguiu-se um período destinado a esclarecimentos. Não houve nenhuma inscrição.

Audição do membro do Governo Regional competente em matéria de cultura:

O Secretário Regional da Presidência fez-se acompanhar pelo Director Regional da Cultura, a quem incumbiu de proceder à apreciação da iniciativa.

O Director Regional da Cultura afirmou que o Governo Regional pugna pelo cumprimento dos compromissos assumidos com os Açorianos. Lembrou que não há nenhum compromisso para a construção de um museu na Ilha do Corvo, na presente legislatura, pelo que a mesma não está prevista.

No entanto, considerou que o Governo Regional não tem esquecido o Corvo em matéria de cultura, como noutras matérias. Referiu, a título de exemplo, a criação de um espaço de interpretação ambiental e cultural,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

assim como a construção de um pavilhão multiusos, que terá também uma vertente cultural.

Finda a apreciação da iniciativa, o Director Regional disponibilizou-se para responder às questões que os Senhores Deputados entendessem colocar.

Pediram esclarecimentos os Deputados Paulo Estêvão, João Bruto da Costa e Alexandre Pascoal.

O Deputado Paulo Estêvão afirmou que a actuação do Governo Regional não se esgota na execução do seu programa de Governo. Questionou o motivo que leva o Governo a blindar-se nos compromissos assumidos nesta matéria quando não o faz noutras, assumindo que tem liberdade para realizar outros investimentos não previstos. Lembrou que tem havido recomendações por parte da Assembleia que o Governo tem executado sem que as tivesse previsto no seu programa.

Em conclusão considerou urgente a criação de um museu na Ilha do Corvo.

O Deputado João Bruto da Costa afirmou que o Partido Social Democrata já está sensibilizado para a matéria em causa e considera que ter um museu é uma aspiração legítima de uma ilha.

Refutou também a apreciação feita pelo Director Regional afirmando que a actuação da Assembleia e dos Deputados não se pode limitar a exigir que o Governo faça o que prometeu fazer.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

O Deputado Alexandre Pascoal afirmou que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista fica satisfeito se o Governo regional conseguir cumprir todos os compromissos assumidos para a legislatura, de forma particular se tivermos em conta o presente contexto económico e financeiro.

Em reacção às intervenções dos Deputados Regionais, o Director Regional da Cultura manifestou satisfação por ver reconhecido, por parte dos Deputados Regionais, que o Governo Regional actua até para além daquilo que se comprometeu fazer.

Reafirmou o investimento na cultura na ilha do Corvo, designadamente através do Centro de Interpretação Ambiental e Cultural e do pavilhão multiusos. Fez também referência à proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a protecção e preservação do património imaterial, que se encontra em análise na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, e considerou o envolvimento da população como factor essencial na preservação da sua memória colectiva.

CAPÍTULO IV

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

O Projecto de Resolução em apreciação propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que “construa o Museu da Ilha do Corvo, dotando o mesmo dos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

instrumentos de autonomia administrativa e de projecto de que gozam os restantes museus da Região Autónoma dos Açores”.

A iniciativa em apreciação tece algumas considerações sobre a história do Corvo e a identidade dos Corvinos. Enaltece essa história, evidencia o papel dos museus na sua protecção e conservação e estabelece uma relação directa entre a sua preservação e a existência de um Museu, atribuindo a este o “resgate do seu património ancestral”.

O Projecto de Resolução cumpre com os requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro.

CAPÍTULO V PARECER

O Projecto de Resolução em apreciação mereceu parecer desfavorável dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, parecer favorável dos Deputados do Partido Social Democrata, e do Bloco de Esquerda e a abstenção do Deputado do CDS/PP, que reserva a sua posição final para o Plenário da Assembleia.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria emitir parecer desfavorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

dos Açores, do Projecto de Resolução – “Construção de um Museu na Ilha do Corvo”.

Vila do Porto, 31 de Março de 2011.

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Catarina Furtado)